



5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2022/0000615-5

Contrato: 11/2022/SMDet

Objeto Contratual: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet.

Contratada: Claro S.A.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo Contratual

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDet**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu **Secretário, Senhor Rodrigo Hayashi Goulart**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henril Dunant, 780, Torres A e B - Santo Amaro, São Paulo - SP - CEP 04.709-110, telefones (11) 97127-1851 e (11) 98899-8344, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Paulo Rogério dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.***.***-0 e inscrito no CPF sob nº ***.756.318-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/10/2026**, ficando mantidos os valores ora praticados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

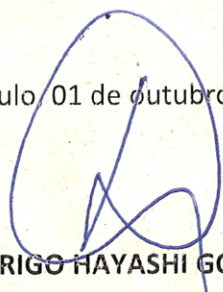
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

- 2.1. O valor mensal do presente termo permanecerá de R\$ 2.754,14 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 33.049,68 (trinta e três mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.33.90.39.00.00, do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

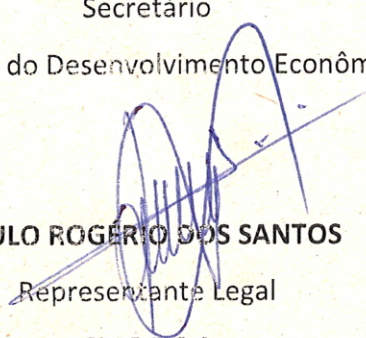
- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 11/2022/SMDet**.
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.
- E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **5º Termo de Aditamento ao Contrato 011/2022/SMDet** vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.


RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho


PAULO ROGERIO DOS SANTOS

Representante Legal

CLARO S.A

TESTEMUNHAS:

Roberto de Carvalho Lima RF 9452702
Pedro W. Luiz de Marquês RF 9495614